



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2021

Edição 2190
08 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000
COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Barbara Schirlo e Lurdes Taratschuk Sabatovicz

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Suély Marianne Muller

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº. 419/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre desapropriação do imóvel a que se refere e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, artigos 2º e artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21/06/1941, em conformidade com o protocolado sob nº 4234/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, com finalidade da construção da Central de Recebimentos/Depósito do Município nos termos do artigo 15 caput, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, parte de um imóvel urbano nº 16 da quadra nº 11, centro, neste Município, quadrante SO, com frente para Rua Nova, distante 36,00 metros da esquina com a Rua Barão do Rio Branco, com a área de 515,00m² (quinhentos e quinze metros quadrados), matriculado sob o registro nº 109 do CRI local, de propriedade de José Adevete Gomes, ou a quem de direito pertencer, com fulcro nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, e possui as seguintes medidas e confrontações:

*“FRENTE, com 18,00 metros, divide com a Rua Nova.
LADO DIREITO, com 28,00 metros, divide com lote de propriedade de Jovino Figueiredo Gomes.
FUNDO, com 16,00 metros, divide com lote de propriedade de Sebastião Antunes dos Santos; e
LADO ESQUERDO, com 31,50 metros, divide com lote de propriedade do Município de Prudentópolis (Parque de Máquinas)”.*

Art. 2º. Declarada a utilidade pública, ficam as autoridades administrativas autorizadas a adentrar no imóvel constante na presente declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de junho de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 551/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre desapropriação do imóvel a que se refere e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, artigos 2º e artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21/06/1941, em conformidade com o protocolado sob nº 6396/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, com a finalidade de retirada de cascalho, nos termos do artigo 15 caput, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, parte de um imóvel rural, medindo 24.200 m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), integrante de área maior, matriculado sob nº 21640, do CRI local, de propriedade de Todózio Kolopacki, ou a quem de direito pertencer, com fulcro nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, e possui as seguintes medidas e confrontações:



“A medição teve início no marco PP0 e desse marco, segue no azimute de 296°52'21” e distância de 151,10 metros, cruza com um córrego e uma estrada secundária e divide com terras de Teodózio Kolopacki, até encontrar o marco 01. Desse marco, segue no az 227°11'39” e distância de 148,47 metros, dividindo com terras de Teodózio Kolopacki, até o marco 02. Desse marco, segue no az 115°12'29” e distância de 205,25 metros, confrontando com terras de Teodózio Kolopacki, até o marco 03. Desse marco, segue no az 25°47'43” e distância de 133,30 metros, cruza com o córrego e encontra o marco inicial, PP0.”

Art. 2º. Declarada a utilidade pública, ficam as autoridades administrativas autorizadas a adentrar no imóvel constante na presente declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de agosto de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 694/2021

Dispõe sobre Gratificação por Qualificação de Servidores do Quadro Próprio do Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei 1.976, de 27/06/2012 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis;

DECRETA

Art. 1º. Nos termos abaixo especificados, fica concedida “Gratificação por Qualificação” aos servidores adiante relacionados, conforme avaliação de títulos, deferidos pelo Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com a Portaria nº 031, de 02/03/2021 e pela Administração Municipal:

NOME	CARGO	PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO	PERCENTUAL CONCEDIDO
ARIOSTO DE OLIVEIRA	Agente de Segurança Municipal	8504/2021	Ampliação para 06% (seis por cento)
LEANDRO ONESKO	Agente de Segurança Municipal	8495/2021	Ampliação para 06% (seis por cento)
RODRIGO GELINSKI	Motorista	8366/2021	Concede 06% (seis por cento)
ROBSON JOSE MROCZKO	Motorista	8087/2021	Concede 06% (seis por cento)
ZENI DE LOURDES ULIACH DA SILVA	Agente Tributário	8266/2021	Ampliação para 06% (seis por cento)
ANTONIO MARCOS BATISTA	Motorista	8256/2021	Ampliação para 09% (nove por cento)
VALDIR DOS SANTOS	Motorista	8175/2021	Concede 03% (Três por cento)
ARNILDO ELMO GOLL	Operador de Máquinas	8126/2021	Ampliação para 06% (seis por cento)
CRISTIAN BELLE	Agente de Máquinas e Veículos	8105/2021	Ampliação para 09% (nove por cento)
JANUARIO KOLITSKI	Motorista	8092/2021	Ampliação para 12% (doze por cento)
CARLITO MELNIK	Mecânico Geral	7865/2021	Ampliação para 06% (seis por cento)
ELIZEU VAL	Auxiliar de Serviços Gerais Masc.	7146/2021	Concede 03% (Três por cento)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de outubro de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 695/2021

Dispõe sobre Promoção por Titulação de Servidores do Quadro Próprio do Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei 1.976, de 27/06/2012 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis;

DECRETA

Art. 1º. Nos termos abaixo especificados, fica concedida “Promoção por Titulação” ao servidor adiante relacionado, conforme avaliação de títulos, deferidos pelo Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com a Portaria nº 031, de 02/03/2021 e pela Administração Municipal:

NOME	CARGO	PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO	PERCENTUAL CONCEDIDO
ANTONIO MARCOS BATISTA	Motorista	8252/2021	04% (quatro por cento)
JESSICA MARIA PETRIU	Enfermeira - 40	7877/2021	05% (cinco por cento)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de outubro de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 703/2021

“Concede Licença Especial aos servidores que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012 e conforme protocolado sob número 8609/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial aos servidores a seguir nominados, nos termos a seguir descritos:



NOME	CARGO/ LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS DE LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDOS/ PERÍODO AQUISITIVO	A PARTIR DE:
Elizete Schirio	Auxiliar de Enfermagem	8609/2021	90 (noventa) dias – ref. período aquisitivo 2013/2017	03/11/2021

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Secretaria Municipal de Administração, 25 de outubro de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 704/2021

Revoga o Decreto que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 8749/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 351, de 03/05/2021, que concede abono de permanência a servidora **Adriana Santos**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de outubro de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 705/2021

“Concede ampliação de jornada suplementar de trabalho aos professores que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e tendo em vista o protocolado sob nº 8828/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida ampliação da jornada suplementar de trabalho aos professores abaixo relacionados, conforme específica, com proventos proporcionais e justificativa, conforme segue:

Professor (a):	Carga Horária Semanal- De/ Para	Justificativa:	A partir de:
Amanda Neves Ferreira	De 20 HRS, para 30 HRS	Substituição a Professora de Educação física Juliana Spisila Denardin, que encontra-se em licença maternidade.	05/10/2021

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/10/2021,

Secretaria Municipal de Administração, 25 de outubro de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 212/2021

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e o protocolado sob nº 7975/2021;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora **Apolonia Opuchkevitch**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de Estágio Supervisionado Obrigatório, conforme demonstrado e justificado no Protocolo nº 7975/2021, devendo a estagiária promover a reposição da carga horária utilizada para a realização do referido estágio no ano de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de outubro de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 213/2021

“Prorroga Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida a servidora **Lucia Doruch Sobrinha**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora* no período de 15 de outubro de 2021 a 30 de outubro de 2021.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro-ferida.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de outubro de 2021.



Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	520/2021
Pregão Eletrônico	135/2021
Objeto	Registro de Preços para aquisição de toners, unidades de fusão e unidades de imagem compatíveis e originais para os modelos de impressoras existentes na rede da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.
Contratada	BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
Valor	R\$ 8.194,00 (Oito Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais)
Fiscal	A fiscalização ficara a cargo do servidor Selmo Andrei Bobato .
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo do secretário da pasta solicitante.
Data	Prudentópolis, 21 de outubro de 2021.
Prazo de Vigência	A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses , contados a partir da data da sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	521/2021
Pregão Eletrônico	135/2021
Objeto	Registro de Preços para aquisição de toners, unidades de fusão e unidades de imagem compatíveis e originais para os modelos de impressoras existentes na rede da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.
Contratada	EFR TECH EIRELI ME
Valor	R\$ 21.356,00 (Vinte e Um Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais)
Fiscal	A fiscalização ficara a cargo do servidor Selmo Andrei Bobato .
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo do secretário da pasta solicitante.
Data	Prudentópolis, 21 de outubro de 2021.
Prazo de Vigência	A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses , contados a partir da data da sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	522/2021
Pregão Eletrônico	135/2021
Objeto	Registro de Preços para aquisição de toners, unidades de fusão e unidades de imagem compatíveis e originais para os modelos de impressoras existentes na rede da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.
Contratada	ECOPLANET PRINT LTDA EPP
Valor	R\$ 11.230,00 (Onze Mil, Duzentos e Trinta Reais)
Fiscal	A fiscalização ficara a cargo do servidor Selmo Andrei Bobato .
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo do secretário da pasta solicitante.
Data	Prudentópolis, 21 de outubro de 2021.
Prazo de Vigência	A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses , contados a partir da data da sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	526/2021
Pregão Eletrônico	135/2021
Objeto	Registro de Preços para aquisição de toners, unidades de fusão e unidades de imagem compatíveis e originais para os modelos de impressoras existentes na rede da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.
Contratada	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME
Valor	R\$ 687,00 (Seiscentos e Oitenta e Sete Reais)
Fiscal	A fiscalização ficara a cargo do servidor Selmo Andrei Bobato .
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo do secretário da pasta solicitante.
Data	Prudentópolis, 21 de outubro de 2021.
Prazo de Vigência	A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses , contados a partir da data da sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	530/2021
Pregão Eletrônico	135/2021
Objeto	Registro de Preços para aquisição de toners, unidades de fusão e unidades de imagem compatíveis e originais para os modelos de impressoras existentes na rede da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.
Contratada	W P DO BRASIL LTDA ME
Valor	R\$ 21.580,00 (Vinte e Um Mil, Quinhentos e Oitenta Reais)
Fiscal	A fiscalização ficara a cargo do servidor Selmo Andrei Bobato .
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo do secretário da pasta solicitante.
Data	Prudentópolis, 21 de outubro de 2021.
Prazo de Vigência	A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses , contados a partir da data da sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Ata de R. P.	531/2021
Pregão Eletrônico	135/2021
Objeto	Registro de Preços para aquisição de toners, unidades de fusão e unidades de imagem compatíveis e originais para os modelos de impressoras existentes na rede da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.
Contratada	YASMIN PINHEIRO RAIS 13258973962
Valor	R\$ 234,00 (Duzentos e Trinta e Quatro Reais)
Fiscal	A fiscalização ficara a cargo do servidor Selmo Andrei Bobato .
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo do secretário da pasta solicitante.
Data	Prudentópolis, 21 de outubro de 2021.
Prazo de Vigência	A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses , contados a partir da data da sua assinatura.

8º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 100/2020.

Partes: Município de Prudentópolis e GAJJ Terraplanagem e Construção Ltda.

Tomada de Preço nº 005/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de vigência até 10 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 25 de outubro de 2021.

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **C. P. COMÉRCIO E INSTALAÇÕES LTDA**, convocada a assinar a **Ata de Registro de Preços nº532/2021** para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para prestação de serviço de caminhão munckcom capacidade mínima de 4,5 toneladas e máxima de 25 toneladas, lança de alcance entre 10 e 30 metros commotorista/operador capacitado para exercer a função”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 104/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 532/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 25 de outubro de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **INCORPORADORA LIBERTY LTDA** convocada a **APRESENTAR GARANTIA no valor de R\$ 37.538,62** (Trinta e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos), conforme Cláusula 8º – Parágrafo 1º do Contrato, assim como assinar o Contrato nº 261/2021, inclusive pelas testemunhas, tendo como

objeto a “contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar reforma geral no CMEI Santa Luzia e na Escola Municipal Acyr Cavali da Luz, situados no Município de Prudentópolis—PR”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 009/2021, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta convocação, transcorrido o prazo a empresa será notificada da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A garantia poderá ser encaminhada através de correio eletrônico, licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br.

Prudentópolis – PR, 25 de outubro de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RESCISÃO PSS 01/2020

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 10/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: MICHELLE DOS SANTOS SILVESTRE

OBJETO: Prestação de serviços em regime especial por tempo determinado, como Enfermeira.

DATA DA RESCISÃO: 25/10/2021.

EXTRATO DE CONTRATO PSS 06/2021 - SAÚDE

CONTRATO RH Nº 56/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: MICHELLE DOS SANTOS SILVESTRE

OBJETO: Prestação de serviços como Enfermeira

VALOR: R\$ 5.943,01 (Cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e um centavo), com 40 (quarenta) horas semanais.

VIGÊNCIA: a partir de 26/10/2021, por prazo determinado, conforme Contrato.

EXTRATO DE CONTRATO PSS 05/2021 – EDUCAÇÃO

CONTRATO RH Nº 56/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: JOSSEMARA DE FATIMA LOPES

OBJETO: Prestação de serviços como Professora

VALOR: R\$ 1.443,08 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos), com 20 (vinte) horas semanais.

VIGÊNCIA: a partir de 22/10/2021, por prazo determinado, conforme Contrato.

CONTRATO RH Nº 57/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: SIRLENE NOVAKOSKI

OBJETO: Prestação de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais Feminino

VALOR: R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), com 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

VIGÊNCIA: a partir de 25/10/2021, por prazo determinado, conforme Contrato.

CONTRATO RH Nº 58/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: ROSANGELA APARECIDA PONTES

OBJETO: Prestação de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais Feminino

VALOR: R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), com 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

VIGÊNCIA: a partir de 26/10/2021, por prazo determinado, conforme Contrato.

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 037/2021

Em virtude do feriado de Finados que se dará no dia 02 de Novembro de 2021, onde ocorrerá diminuição na demanda dos serviços públicos e o ponto facultativo que será decretado ocasionará economia à Municipalidade e diminuição no fluxo de pessoas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

Art. 1º - Suspender as atividades administrativas de expediente da Câmara Municipal de Prudentópolis do dia 01 de Novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 25 de outubro de 2021.

Vereador Lucas Augusto Thomé Sanches
Presidente da Câmara



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br